**LEI N.º 1234/2010**

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.”**

Câmara Municipal de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º –** Fica instituído o Dia Municipal do AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, que será comemorado anualmente no dia 18 (dezoito) de fevereiro, data em que foi implantado o Programa Saúde Família – PSF em nosso Município, 18 de fevereiro de 1997.

**Art. 2º –** A data escolhida fará parte integrante do calendário oficial do Município de Moema.

**Art. 3º –** As solenidades comemorativas ao Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde serão elaboradas pelo Poder Executivo ficando o mesmo autorizado a conceder ponto facultativo para esses profissionais.

**Art. 4º –** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moema/MG, 05 de maio de 2010.

*Marcelo Ferreira Mesquita*

*Prefeito Municipal*